

INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ

BOLETIM INFORMATIVO

Nº 021/2025, DE 29 DE MAIO DE 2025

**PRODUZIR CONHECIMENTO PARA FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**

<https://iesp.segup.pa.gov.br>

E-mail: gabinete@iesp.pa.gov.br



ÍNDICE

1ª. PARTE: INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	3
1.1. TRANSCRIÇÃO DE DECRETO.....	3
1.1.1. DECRETO.....	3
1.2. TRANSCRIÇÃO DE PORTARIA.....	3
1.2.1. PORTARIA Nº 151/2025 – GAB/CMG, DE 16 DE MAIO DE 2025.....	3
1.2.2. PORTARIA Nº 551/2025/CCC/GSAGA/SEGUP.....	3
1.2.3. PORTARIA Nº 552/2025/CCC/GSAGA/SEGUP.....	5
1.2.4. PORTARIA Nº 165/2025 – GAB/CMG, DE 22 DE MAIO DE 2025.....	6
1.2.5. PORTARIA Nº 554/2025-SAGA Belém, 22 de maio de 2025.....	7
1.3. TRANSCRIÇÃO DE TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS MÓVEIS.....	7
1.3.1. TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS MÓVEIS.....	7
1.4. PUBLICIDADE DE ATO.....	7
1.4.1. RESPONDERÁ PELA COORDENADORIA DE ENSINO COMPLEMENTAR - IESP.....	7
1.4.2. RESPONDERÁ PELA COORDENADORIA DE ENSINO SUPERIOR - IESP....	8
1.4.3. CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO(A).....	8
1.5. TRANSCRIÇÃO DE FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA.....	9
1.5.1. FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA.....	9
2.1. PORTARIAS.....	9
2.1.1. PORTARIA Nº. 10/2025 - GAB. IESP.....	9
2.1.2. PORTARIA Nº. 13/2025 - GAB. IESP.....	10
2.1.3. PORTARIA N.º 015/2025 – GAB.IESP.....	12
2.1.4. PORTARIA Nº 17/2025 – GAB.IESP.....	12
2.1.5. PORTARIA Nº 18/2025 – GAB.IESP.....	14
2.1.6. PORTARIA Nº 19 - GAB. IESP.....	15
2.1.7. PORTARIA Nº 20/2025 - GAB/IESP.....	16
2.1.8. PORTARIA Nº 21/2025 - GAB/IESP.....	17
2.1.9. PORTARIA Nº. 22/2025 - GAB. IESP.....	18



BOLETIM INFORMATIVO Nº 021/2025, DE 29 DE MAIO DE 2025

1ª. PARTE: INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.1. TRANSCRIÇÃO DE DECRETO

1.1.1. DECRETO.

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar **UALAME FIALHO MACHADO**, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a se ausentar de suas funções, no período de 9 a 18 de junho de 2025, em gozo de férias interrompidas, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, SERGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA, Secretário Adjunto de Gestão Operacional.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE MAIO DE 2025.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Fontes: DOE nº 36.238, p.5, DE 23 DE MAIO DE 2025

Nota nº 150/2025 - Gab. IESP

1.2. TRANSCRIÇÃO DE PORTARIA

1.2.1. PORTARIA Nº 151/2025 – GAB/CMG, DE 16 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 151/2025 – GAB/CMG, DE 16 DE MAIO DE 2025.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, usando as atribuições delegadas pelo inciso II do art. 3º do Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022;

Considerando o disposto nos artigos 91 e 92, da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985; e

Considerando as informações constantes no Protocolo nº 2025/2569697; RESOLVE:

Art.1º CESSAR O MOTIVO pelo qual a TEN CEL QOPM RG 31137 **LUCIANA LOPES DA SILVA OLIVEIRA** encontrava-se à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social.

Art. 2º REVERTER ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará a TEN CEL QOPM RG 31137 **LUCIANA LOPES DA SILVA OLIVEIRA**, por ter cessado o motivo pelo qual se encontrava à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de abril de 2025.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 16 DE MAIO DE 2025.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Fontes: DOE nº 36.231, p.8, DE 19 DE MAIO DE 2025

Nota nº 148/2025 - Gab. IESP

1.2.2. PORTARIA Nº 551/2025/CCC/GSAGA/SEGUP.

PORTARIA Nº 551/2025/CCC/GSAGA/SEGUP.

Dispõe sobre substituição de Presidente de Comissão para acompanhar e fiscalizar a



execução do instrumento.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, nomeado pelo Decreto de 22 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.708, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos e congêneres firmados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; CONSIDERANDO o comando insculpido no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, quanto às determinações legais para o acompanhamento e a fiscalização dos contratos administrativos; o artigo 3º do Decreto nº 870/2013 e a Instrução Normativa nº 02/2019 da AGE; e CONSIDERANDO a celebração do CONTRATO Nº 171/2023 - SEGUP/PA, celebrado junto a empresa MEGA COZINHA LTDA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 013/2023-SEGUP/PA, oriundo do Processo Eletrônico nº 2023/315326, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na comercialização de refeição por quilo tipo Self-Service, Prato Feito (PF) e bebidas não alcoólicas, destinada a atender uma clientela constituída de servidores, terceirizados, docentes e discentes, por meio de concessão de uso, na modalidade onerosa, do espaço no Instituto de Ensino de Segurança do Pará - IESP, localizado à BR-316, KM-13, Município de Marituba/ PA, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital, para atender a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, de acordo com as condições e especificações previstas no Termo de Referência; que

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **ALEXSANDRO ABNER CAMPOS BAIA**, Matrícula Funcional nº 5755662, para atuar como Presidente de Comissão, em substituição do(a) servidor(a) LUCIANA LOPES DA SILVA OLIVEIRA, Matrícula Funcional nº 5887488/5, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 171/2023 - SEGUP/PA;

Art. 2º. Ao Presidente e aos Membros da Comissão do respectivo contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I. acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido instrumento sob sua gestão e emitir respectivos relatórios;
- II. propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III. controlar, observar e fazer cumprir o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV. receber e atestar nota (s) fiscal (is), e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- V. verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- VI. confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
- VII. registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
- VIII. manter controle atualizado dos pagamentos efetuados;
- IX. comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade; X. solicitar, à unidade competente,



esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

XI. propor ao gestor, na hipótese de descumprimento do instrumento, a aplicação de sanções de acordo com as regras estabelecidas no contrato. Art. 3º. Em caso de necessidade eventual de substituição será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 15 de maio de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 1199909

Fontes: DOE nº 36.234, p.52-53, DE 21 DE MAIO DE 2025

Nota nº 146/2025 - Gab. IESP

1.2.3. PORTARIA Nº 552/2025/CCC/GSAGA/SEGUP.

PORTARIA Nº 552/2025/CCC/GSAGA/SEGUP.

Dispõe sobre substituição de Presidente de Comissão para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, nomeado pelo Decreto de 22 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.708, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos e congêneres firmados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; CONSIDERANDO o comando insculpido no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, quanto às determinações legais para o acompanhamento e a fiscalização dos contratos administrativos; o artigo 3º do Decreto nº 870/2013 e a Instrução Normativa nº 02/2019 da AGE; e CONSIDERANDO a celebração do CONTRATO Nº 194/2023 - SEGUP/PA, celebrado junto a empresa AMADEUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 012/2023-SEGUP/PA, oriundo do Processo Eletrônico nº 2023/649335, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, tratamento químico e manutenção do complexo da piscina semi-olímpica do Instituto de Ensino de Segurança do Pará - IESP, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, bem como, Proposta da Contratada, para atender a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, de acordo com as condições e especificações previstas no Termo de Referência; que

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **ALEXSANDRO ABNER CAMPOS BAIA**, Matrícula Funcional nº 5755662, para atuar como Presidente de Comissão, em substituição do(a) servidor(a) LUCIANA LOPES DA SILVA OLIVEIRA, Matrícula Funcional nº 5887488/5, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 194/2023 - SEGUP/PA;

Art. 2º. Ao Presidente e aos Membros da Comissão do respectivo contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I. acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no



- referido instrumento sob sua gestão e emitir respectivos relatórios;
- II. propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
 - III. controlar, observar e fazer cumprir o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
 - IV. receber e atestar nota (s) fiscal (is), e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
 - V. verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
 - VI. confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
 - VII. registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
 - VIII. manter controle atualizado dos pagamentos efetuados;
 - IX. comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
 - X. solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
 - XI. propor ao gestor, na hipótese de descumprimento do instrumento, a aplicação de sanções de acordo com as regras estabelecidas no contrato.
- Art. 3º. Em caso de necessidade eventual de substituição será emitida Portaria específica para este fim.
- Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belém/PA, 15 de maio de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 1199915

Fontes: DOE nº 36.234, p.52, DE 21 DE MAIO DE 2025
Nota nº 147/2025 - Gab. IESP

1.2.4. PORTARIA Nº 165/2025 – GAB/CMG, DE 22 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 165/2025 – GAB/CMG, DE 22 DE MAIO DE 2025

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, usando as atribuições delegadas pelo inciso IV do art. 3º do Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022;

Considerando o disposto no § 2º do art. 78 da Lei Complementar nº 142 de 16 de dezembro de 2021; e

Considerando as informações constantes no Processo nº 2025/2397112; RESOLVE:

Art. 1º FICA RENOVADA A CONVOCAÇÃO do CEL QOPM RR RG 18367 **ELSON LUIZ BRITO DA SILVA**, pelo período de 02 (dois) anos, observado o limite etário previsto no § 2º do Art. 78 da Lei Complementar nº 142, de 16 de dezembro de 2021, para desenvolver suas atividades na Polícia Militar do Estado do Pará.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de junho de 2025.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE MAIO DE 2025.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 1201287



Fontes: DOE nº 36.238, p.11, DE 23 DE MAIO DE 2025
Nota nº 151/2025 - Gab. IESP

1.2.5. PORTARIA Nº 554/2025-SAGA Belém, 22 de maio de 2025

FÉRIAS

PORTARIA Nº 554/2025-SAGA Belém, 22 de maio de 2025

CONSIDERANDO: O Processo nº 2025/2691462, e Ofício. nº 2025/26 CESU-IESP-SEGUP, de 19.05.2025.

CONSIDERANDO: Parecer COJ/CBM nº 033/2025, publicado no BG 065/2025, em 07.04.2025, e Manifestação nº 042/2025-CONJUR/SEGUP, de 21.05.2025.

R E S O L V E: - Conceder 15 (quinze) dias do período de gozo de férias à servidora **MONICA FIGUEIREDO VELOSO**, Coordenador de Ensino Superior, MF 5817145/2, 2000/2001, no período de 19.05 a 02.06.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

Protocolo: 1202473

Fontes: DOE nº 36.243, p.57, DE 28 DE MAIO DE 2025
Nota nº 161/2025 - Gab. IESP

1.3. TRANSCRIÇÃO DE TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS MÓVEIS

1.3.1. TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Termo de Movimentação de Bens Móveis

Exercício 2025

Nº 2025/16 Data: 03/03/2025

Origem: FISP Destino : SEGUP/IESP

Descrição: Aquisição de Material Permanente do tipo Centrais de Ar Condicionado do tipo SPLIT 30.000btus, 14 (quatorze) unidades que originou o Contrato nº 02/2025-FISP firmado com a Empresa Split Service Refrigeração Comércio e Serviços, Processo Administrativo nº 1066571/2024 para atender as necessidades do Instituto de Ensino de Segurança do Pará.

RP: 85409/85436.

LUCIANA CUNHA DA SILVA – Diretora e Ordenadora de Despesas do Fundo de Investimento de Segurança Pública – FISP/SEGUP.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA - Secretário Adjunto de Gestão Administrativa - SAGA.

Protocolo: 1199081

Fontes: DOE nº 36.232, p.56, DE 20 DE MAIO DE 2025
Nota nº 144/2025 - Gab. IESP

1.4. PUBLICIDADE DE ATO

1.4.1. RESPONDERÁ PELA COORDENADORIA DE ENSINO COMPLEMENTAR - IESP

Assunto: Informação

O diretor do IESP, informa que o SUB TEN RR QBMP-00 CONV **ADRIANO SIQUEIRA COSTA**, responderá pela Coordenadoria de Ensino Complementar - IESP, no período de 25 a 31 de maio de 2025, em razão do afastamento do titular CEL QOPM **FÁBIO JOSÉ CARMONA DOS SANTOS**, nos termos do Ofício nº 2025/23 CEC - IESP - SEGUP de 23 de



maio de 2025, processo nº 2025/2720794.

Marituba-PA, 26 de maio de 2025

Walder Braga de Carvalho - CEL QOPM
Diretor do IESP

Fontes: PAE 2025/2720794

Nota nº 153/2025 - Gab. IESP

1.4.2. RESPONDERÁ PELA COORDENADORIA DE ENSINO SUPERIOR - IESP

Assunto: Informação

A Chefia de Gabinete do IESP, informa que o MAJ QOBM RR JOÃO BATISTA **PINHEIRO**, responderá pela Coordenadoria de Ensino Superior - IESP, no período de 19/05 a 02/06/2025, em razão de férias do(a) titular CEL QOBM **MONICA FIGUEIREDO VELOSO**, nos termos da PORTARIA Nº 554/2025-SAGA Belém, 22 de maio de 2025, DIÁRIO OFICIAL Nº 36.243, de 28 de maio de 2025.

Marituba-PA, 28 de maio de 2025

AURELIANA DE BRITO MATOSO - 3º SGT BM
Chefe de Gabinete

Fontes: PORT. Nº 554/2025-SAGA Belém, 22/05/ 2025, DOE Nº 36.243, de 28/05 /2025

Nota nº 168/2025 - Gab. IESP

1.4.3. CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO(A)

Assunto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO(A)

A Chefia de Gabinete do IESP, informa que o estudante ANTONIO VITOR ALVES MARQUES, MF: 5985175, terá seu contrato encerrado no dia 30/06/2025, tendo o estudante recesso de 15(dias) será no período de 17/06 a 30/06/2025, conforme contrato vigente, nos termos do Ofício Nº 2025/160 CGP - SEGUP, Belém, 27 de maio de 2025, PAE Nº 2025/2732836.

Marituba-PA, 28 de maio de 2025

AURELIANA DE BRITO MATOSO - 3º SGT BM
Chefe de Gabinete

Fontes: PAE Nº 2025/2732836

Nota nº 169/2025 - Gab. IESP



1.5. TRANSCRIÇÃO DE FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

1.5.1. FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
2º SGT QBM MARIA ADRIANA FREIRE RIBEIRO	57217 861/1	QCG- DP-SE GUP	2024	JUN	DEZ	01/12/ 2025	30/12/ 2025	NECESSIDADE DE SERVIÇO

Fontes: Requerimento nº 39.990/2025 e Nota nº 92.006/2025 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Fontes: BG CBMPA-CEDEC Nº 97, p.10, DE 27 de MAIO DE 2025
Nota nº 159/2025 - Gab. IESP

2ª. PARTE: INFORMAÇÕES ACADÊMICAS

2.1. PORTARIAS

2.1.1. PORTARIA Nº. 10/2025 - GAB. IESP.

PORTARIA Nº. 10/2025 - GAB. IESP.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ (IESP), no exercício de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 3.085/2023 - CCG - de 31.10.23.

CONSIDERANDO os termos do artigo 3º, inciso I da Lei nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, que cria o Instituto de Ensino de Segurança do Pará.

CONSIDERANDO a Portaria nº 08/2025 – GAB.IESP, que nomeou a comissão destinada à elaboração da proposta de regulamentação da atividade física por servidores do IESP.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a prática de exercícios físicos de forma segura e adequada.

CONSIDERANDO, por fim, que o condicionamento físico é fundamental para a promoção da saúde e da qualidade de vida, contribuindo para a melhoria do desempenho nas atividades laborais,

RESOLVE::

Art. 1º O presente ato administrativo ordinário tem por finalidade regular a prática de atividade e exercício físico por servidor do IESP.

Art. 2º No IESP, são considerados espaços destinados à prática de atividade ou exercício físico os seguintes locais:

- I - Quadra de Esporte;
- II - Quadra de Areia;
- III - Piscina;
- IV - Campo de Futebol;
- V - Pista de Atletismo;
- VI - Tatame;
- VII - Academia de Exercícios Resistidos (Musculação).



Art. 3º A prática de atividade e exercício físico poderá ocorrer às terças e quintas-feiras, no horário das 08:00h às 09:00h.

§ 1º Excepcionalmente, a prática de atividade e exercício físico poderá ser autorizada pela Direção do IESP em dias e horários distintos, mediante solicitação devidamente justificada.

§ 2º A atividade discente terá prioridade em relação à realizada pelo servidor.

Art. 4º O praticante da atividade ou exercício físico deverá utilizar uniforme ou traje adequado, sendo que, no caso do uniforme, este deverá estar em conformidade com o regulamento da instituição de origem.

Art. 5º Para a prática da atividade ou exercício físico descrita no artigo 3º, o servidor deverá apresentar ao Núcleo de Capacitação Física e Profissional (NCFP) atestado médico de aptidão com validade, emitido por médico cardiologista devidamente registrado no conselho regional, contendo assinatura e carimbo profissional.

§ 1º O servidor militar que possuir “apto” da Junta Regular de Saúde, para fins de Teste de Aptidão Física, nos últimos 06 (seis) meses, poderá apresentá-lo como documento comprobatório.

§ 2º O servidor deverá também submeter-se à avaliação antropométrica e/ou à bioimpedância junto ao NCFP para utilizar a Academia de Exercícios Resistidos, visando ao adequado planejamento do treinamento.

Art. 6º O servidor, visando maior eficiência de seu condicionamento físico, poderá procurar orientação nutricional por profissional do Núcleo de Assistência à Saúde (NAS).

Art. 7º Os casos omissos serão dirimidos pela Direção do IESP, subsidiada pelo NAS e NCFP.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marituba-PA, 28 de maio de 2025.
Walder Braga de Carvalho - Cel QOPM
Diretor

Fonte: Nota nº 160/2025 - Gab. IESP

2.1.2. PORTARIA Nº. 13/2025 - GAB. IESP.

PORTARIA Nº. 13/2025 - GAB. IESP.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ (IESP), no exercício de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 3.085/2023 - CCG - de 31.10.23.

CONSIDERANDO os termos do artigo 3º, inciso I da Lei nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, que cria o Instituto de Ensino de Segurança do Pará.

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de regulamentar a utilização da Academia de Exercícios Resistidos (musculação) deste Instituto,

RESOLVE:

Art. 1º O presente ato administrativo ordinário tem por finalidade regular a utilização da Academia de Exercícios Resistidos (musculação) do IESP por discente, servidor do Instituto e demais servidores dos órgão integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (SIEDS).

Art. 2º A academia destina-se à prática do treinamento e condicionamento físico, manutenção da saúde, qualidade de vida, preparação e prática desportiva.



Parágrafo único. A academia funcionará como laboratório profissional, destinado a contribuir para o processo educacional, valorização profissional e promoção do bem-estar.

Art. 3º A academia funcionará semanalmente de segunda a sexta-feira, das 07:00h às 18:00h e, aos sábados, das 08:00h às 12:00h.

Art. 4º A utilização da academia por discente e servidor que não integra o IESP deverá ser previamente solicitada à Direção do Instituto, observando-se os dias e horários disponíveis.

Parágrafo único. Excepcionalmente, em razão de atividades com características específicas, o uso da academia em dias ou horários distintos poderá ser autorizado pela Direção do IESP, mediante solicitação devidamente justificada.

Art. 5º A academia somente poderá ser utilizada com o acompanhamento de profissional de educação física ou, alternativamente, de estagiário supervisionado, desde que a atividade seja realizada conforme ficha de treinamento assinada por profissional habilitado e registrado no respectivo conselho regional.

Art. 6º Durante a utilização da academia é obrigatório(a):

I - A presença do profissional de Educação Física ou estagiário, conforme dispõe o artigo anterior;

II - O compartilhamento dos equipamentos, pelos usuários, quando o número de pessoas assim o exigir;

III - A higienização dos equipamentos antes e após o uso;

IV - O uso de calçado apropriado para prática do exercício;

V - A observância, por parte do usuário, das especificações técnicas fornecidas pelo fabricante durante a utilização dos equipamentos;

VI - Ao término dos exercícios, a devolução das anilhas e barras ao local de origem, de acordo com cada especificação de peso;

VII - Consultar profissional de educação física ou estagiário presente, em caso de dúvidas, sobre a utilização de qualquer equipamento ou acessório.

Art. 7º Durante a utilização da academia é vedado(a):

I - A permanência ou circulação de criança ou adolescente;

II - A permanência ou circulação de pessoa sem a devida autorização;

III - A permanência ou circulação de usuário portando arma de fogo;

IV - O consumo de alimento ou bebida alcoólica;

V - Avariar qualquer equipamento ou acessório;

VI - Comportamentos que atentem contra a disciplina ou a segurança dos presentes;

VII - A permanência de mais de 15 usuários, simultaneamente;

VIII - Soltar ou bater as barras, acessórios ou pesos ao chão;

IX - Utilizar equipamentos de som ou multimídia de forma a incomodar aos demais usuários;

X - A permanência ou circulação de animal;

XI - Deixar chave, celular ou outros objetos pessoais sobre os equipamentos;

XII - Retirar qualquer equipamento do lugar de origem.

Art. 8º É proibida a atuação de personal trainer na academia.

Art. 9º O controle, agendamento, fiscalização e manutenção dos equipamentos serão de responsabilidade da Coordenadoria de Campi (CAMPI).

Art. 10 Os casos omissos serão dirimidos pela Direção do IESP, subsidiada pelo Núcleo de Capacitação Física Profissional (NCFP).

Art. 11 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marituba-PA, 28 de maio de 2025.
Walder Braga de Carvalho - Cel QOPM
Diretor

Fonte: Nota nº 162/2025 - Gab. IESP

2.1.3. PORTARIA N.º 015/2025 – GAB.IESP.

Portaria n.º 015/2025–GAB.IESP.

O CEL QOPM **Walder** Braga de Carvalho, Diretor do Instituto de Ensino de Segurança do Pará (IESP), no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Portaria n.º 3.085/2023-CCG, de 31 de outubro de 2023.**

CONSIDERANDO os termos do art. 1º da Lei n.º 6.257, de 17 de novembro de 1999, que cria o IESP.

CONSIDERANDO o Projeto Pedagógico da “Capacitação dos Agentes do SIEDS na Proteção dos Defensores de Direitos Humanos 2025”, aprovado pela Resolução n.º 509/2025 - CONSUP, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 36.189, de 07/04/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a “**Capacitação dos Agentes do SIEDS na Proteção dos Defensores de Direitos Humanos 2025**”, com carga horária de 20 h/a por turma, a ser realizada em 5 (cinco) turmas, na modalidade de ensino à distância (EAD), por meio da plataforma EAD do IESP, no período de maio a dezembro de 2025.

Art. 2º Designar o TCEL QOPM Fábio José **Carmona** dos Santos, Coordenador de Ensino Complementar do IESP, como Coordenador Geral da referida capacitação.

Art. 3º Designar a 2º SGT BM **Maria Adriana Freire Ribeiro**, lotada na SEGUP/IESP, como Supervisora do curso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 012/2025-GAB.IESP, de 15 de abril de 2025, publicada no boletim informativo do IESP nº 15 de 17 de abril de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marituba/PA, 15 de maio de 2025.
Walder Braga de Carvalho - CEL QOPM
Diretor do IESP

Fonte: Nota nº 145/2025 - Gab. IESP

2.1.4. PORTARIA N.º 17/2025 – GAB.IESP

Portaria n.º 17/2025 – GAB.IESP

O CEL QOPM **Walder** Braga de Carvalho, Diretor do Instituto de Ensino de Segurança do Pará (IESP), no uso das atribuições legais conferidas pela **Portaria n.º 3.085/2023 - CCG, de 31 de outubro de 2023.**

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei n.º 6.257, de 17 de novembro de 1999, que cria o IESP.

CONSIDERANDO o Projeto Pedagógico da “**Capacitação aos agentes do SIEDS e rede de proteção no atendimento a grupos vulneráveis vítimas de violência 2025**”,



aprovado pela Resolução nº 506/2025-CONSUP de 26 de março de 2025, publicada no DOE nº 36.189 de 7 de abril de 2025, com carga horária de 20 horas/aula por turma, totalizando 8 (oito) turmas na modalidade presencial.

CONSIDERANDO a conclusão das etapas de seleção dos discentes da referida capacitação, Turma 2 - Belém, a ser realizada nos dias 19 e 20 de maio de 2025, no município de Belém/PA,

RESOLVE:

Art. 1º Matricular os discentes abaixo relacionados na “**Capacitação aos agentes do SIEDS e rede de proteção no atendimento a grupos vulneráveis vítimas de violência 2025, Turma 2 - BELÉM**”, composta de **36 (trinta e seis)** discentes:

Nº	ÓRGÃO/ INSTITUIÇÃO	NOME
1.	FELEPA	ADÉLIA PATRÍCIA SILVA DE OLIVEIRA
2.	SEMEC	ADELSON CEZAR ATAIDE COSTA JUNIOR
3.	CBMPA	ALEX YURI PEREIRA VARELA
4.	PMPA	ALEXANDRE CERQUEIRA BORGES
5.	SEGUP	ALÍCIA LIMA DOS SANTOS
6.	SESMA	ALINE GOBBO
7.	SEGOV	ARMANDO ANDRE FIGUEIREDO MATOS
8.	SEMCAD	BARBARA PRISCILA NASCIMENTO CORRÊA LOBATO
9.	SEMCAD	CAMILA LETICIA DE OLIVEIRA DE ASSIS
10.	SEAP	CATARINA ANDREA CAVALCANTE COQUEIRO
11.	SEPPBES	DÉBORA DE MEDEIROS CASTANHO CAMPOS
12.	PMPA	ELLEN VANESSA NUNES GOMES PEREIRA
13.	REDE PRIVADA	ELOAH VITORIA CASTRO DE BRITO
14.	PMPA	EMANUELLE REJANE LIMA LOBO
15.	CBMPA	FELIPE BARBOSA FAVACHO
16.	SESMA	FILOMENA RODRIGUES FAVACHO RABELO VILHENA
17.	PMPA	HENDERSON DE SOUZA PANTOJA
18.	PMPA	JOSÉ CARDOSO DOS SANTOS JUNIOR
19.	UNAMA	JOSIANE MARTINS DE VASCONCELOS
20.	PMPA	KARLA BIANCA SILVA MARQUES
21.	SEMU	LAYNE DO ROSÁRIO SOARES
22.	SESMA	MAISA MOREIRA GOMES
23.	FUNPAPA	MÁRCIA SIQUEIRA DA SILVA
24.	SEGUP	MARIA CLARA FAGUNDES PANTOJA
25.	CBMPA	MAURICIO ANDREI DE ARAUJO GONÇALVES
26.	PMPA	MAYARA CONCEIÇÃO BRASIL
27.	SESMA	REGINALDO FRANÇA JÚNIOR
28.	SEMCAD	RENILDE SILVA DOS SANTOS
29.	SEMCAD	RENNAN GAIA CORDOVIL
30.	SEGOV	ROSA CLAUDIA FIGUEIREDO FERREIRA DAIBES
31.	SEAP	SARAH VASCONCELOS NEGRÃO
32.	PMPA	SOPHIE YOHANNE SOARES GIBSON
33.	PMPA	TAYNA REGINA DE SOUZA RIBEIRO



34.	SEMEC	THAIS SILVA TRINDADE DAS MERCÊS
35.	FUNPAPA	THIAGO WILLIS DE SOUZA COELHO
36.	SEMCAD	WIRAJAKSON BASTOS COSTA

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a contar de 19 de maio de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marituba/PA, 23 de maio de 2025.

Walder Braga de Carvalho – CEL QOPM

Diretor do IESP

Fonte: Nota nº 154/2025 - Gab. IESP

2.1.5. PORTARIA Nº 18/2025 – GAB.IESP

Portaria nº 18/2025 – GAB.IESP

O **CEL QOPM Walder** Braga de Carvalho, Diretor do Instituto de Ensino de Segurança do Pará (IESP), no uso das atribuições legais conferidas pela **Portaria nº 3.085/2023 - CCG**, de 31 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, que cria o IESP.

CONSIDERANDO o Projeto Pedagógico da “**Capacitação para o Atendimento Direcionado à População em Situação de Rua 2025**”, aprovado pela Resolução nº 508/2025-CONSUP de 26 de março de 2025, publicada no DOE nº 36.189 de 7 de abril de 2025, com carga horária de **20 horas/aula** por turma, totalizando 5 (cinco) turmas na modalidade presencial.

CONSIDERANDO a conclusão das etapas de seleção dos discentes da referida capacitação, Turma 1 - Belém, a ser realizada nos dias 22 e 23 de maio de 2025, no município de Belém/PA,

RESOLVE:

Art. 1º Matricular os discentes abaixo relacionados na “**Capacitação para o Atendimento Direcionado à População em Situação de Rua 2025**”, Turma 1 - BELÉM, composta de **41 (quarenta e um)** discentes:

Nº	ÓRGÃO/ INSTITUIÇÃO	NOME
1	FELEPA	ADÉLIA PATRÍCIA SILVA DE OLIVEIRA
2	CBMPA	ALBERTO SILVA DOS SANTOS
3	SEGUP	ALÍCIA LIMA DOS SANTOS
4	PMB	ALINE VIANA FARIAS DA CRUZ
5	CBMPA	ANDRÉ WILSON MOURA RAIOL
6	SEGOV	ARMANDO ANDRE FIGUEREDO MATOS
7	CBMPA	BRUNA EDUARDA TAVARES DE PAULA
8	SEMCAD	CAMILA LETICIA DE OLIVEIRA DE ASSIS
9	GMB	DAILTON DE OLIVEIRA CHAVES
10	PMB	DANIELE OLIVEIRA DUARTE
11	FUNPAPA	DAVI DE SOUZA CARDOSO
12	FUNPAPA	DELMA JULIA TORRES GUEDES SAMPAIO
13	PCPA	EDUARDO SOUZA FRANCO SARDO LEÃO
14	REDE PRIVADA	ELOAH VITÓRIA CASTRO DE BRITO
15	CBMPA	FERNANDA HELOIZA SILVA DE BRITO



16	PMPA	FERNANDO CEZAR SILVA DE LIMA
17	PCPA	ISABELLA LAURINDO SILVA
18	PCPA	JANILSON GOMES DA SILVA JUNIOR
19	PMPA	JOÃO VICTOR PAES GOMES
20	FUNPAPA	JONAS QUIRINO FABIANO DE OLIVEIRA
21	FUNPAPA	JOSUÉ ANSELMO RENTE
22	CBMPA	JUCIVAL ALMEIDA PIEDADE JÚNIOR
23	SEMCAD	KAMILA DE CÁSSIA DA SILVA COSTA SANTOS
24	FUNPAPA	LILIANE DE MORAES MARTINS TORRES
25	FUNPAPA	LINDACY SOUZA DOS SANTOS
26	FUNPAPA	LINDIANE DE FÁTIMA MENDES SILVA DE VASCONCELOS
27	CBMPA	LUCAS VINICIUS TAVARES DOURADO
28	CBMPA	LUCIANE COSTA REIS
29	SEGUP	MARIA CLARA FAGUNDES PANTOJA
30	FUNPAPA	MARIA DARCIA SACRAMENTO CORRÊA PINTO
31	FUNPAPA	MÔNICA LIMA BARBOSA
32	GMB	PAMELA RAFAELY REIS QUEIROZ CÂMARA
33	SEMCAD	RENILDE SILVA DOS SANTOS
34	SEMCAD	RENNAN GAIA CORDOVIL
35	SEGOV	ROSA CLAUDIA FIGUEIREDO FERREIRA DAIBES
36	SEMCAD	STEFANE CAROLINE DE SOUZA SILVA
37	CBMPA	VÂNIA CRISTINA COSTA SILVA
38	CBMPA	VÍVIAN RIBAS BARROS
39	FUNPAPA	WILNELLY DO SOCORRO DE OLIVEIRA PINHEIRO
40	PMB	WIRAJAKSON BASTOS COSTA
41	PCPA	YVIE LETÍCIA SILVA

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a contar de 22 de maio de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marituba/PA, 23 de maio de 2025.

Walder Braga de Carvalho – CEL QOPM

Diretor do IESP

Fonte: Nota nº 155/2025 - Gab. IESP

2.1.6. PORTARIA Nº 19 - GAB. IESP

PORTARIA Nº 19 - GAB. IESP

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 3.085/2023 - CCG - de 31.10.23.

CONSIDERANDO os termos do projeto pedagógico do Curso de Especialização em Gestão Socioambiental e Sustentabilidade, aprovado pela Resolução nº. 469/2023-CONSUP, de 11.09.23 (DOE nº. 35.543, de 18.09.23).

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 054/2023 – IESP, datado de 30 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO, por fim, os termos do Parecer Técnico Pedagógico nº 02/2025 – GTPS/CES – IESP, de 26.05.25.



RESOLVE:

Art. 1º Desligar os discentes **MICHAEL ANDREY DE SOUZA OLIVEIRA** e **SHIRLEY LOPES DE OLIVEIRA** do Curso Especialização em Gestão Socioambiental e Sustentabilidade, por não obterem nota mínima para aprovação na Disciplina Gestão de Resíduos Sólidos, Logística Reversa e Economia Circular, nos termos do **subitem 8.4 c/c item 10 do anexo III do Projeto Pedagógico**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marituba-PA, 26 de maio de 2025.

Walder Braga de Carvalho - Cel QOPM

Diretor

Fontes: PAE - 2025/2591789

Nota nº 156/2025 - Gab. IESP

2.1.7. PORTARIA Nº 20/2025 - GAB/IESP.

Portaria nº 20/2025 - GAB/IESP.

O CEL. QOPM WALDER BRAGA DE CARVALHO - Diretor do IESP, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 3.085/CCG, de 31 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO os termos do Art. 1º da Lei nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, que cria o Instituto de Ensino de Segurança do Pará;

CONSIDERANDO o Projeto Pedagógico do CURSO DE FORMAÇÃO PARA O CARGO DE PERITO MÉDICO LEGISTA - PCEPA, aprovado pela Resolução nº 474/2023 – CONSUP, de 25.10.2023, publicada no DOE nº 35.592, de 31.10.2023;

CONSIDERANDO que o Curso de Formação constitui a Segunda Etapa do Certame C-176/2018, Edital nº 01/SEAD-CPCRC/PA, DOE nº 33.769, de 28.12.2018;

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 100/2025-SEPLAD/PCEPA, publicado no DOE nº 36.235 - Edição Extra, de 21.05.2025, que convoca candidatos, na condição *sub judice*, para o Curso de Formação;

CONSIDERANDO que o CURSO DE FORMAÇÃO PARA O CARGO DE PERITO MÉDICO LEGISTA - PCEPA, para candidatos *sub judice*, foi instituído pela Portaria nº 16/2025-GAB.IESP, publicada no Boletim Informativo do IESP nº 20, de 22.05.2025;

CONSIDERANDO que as candidatas, abaixo nominadas, atenderam aos requisitos exigidos nos **itens 1, 2.1 e 2.2** do Edital nº 100/2025-SEPLAD/PCEPA.

RESOLVE:

NOME	ÁREA DE FORMAÇÃO REGIONAL	INSCRIÇÃO	PROCESSO JUDICIAL Nº
1. ISIS MANOELA DA PAIXÃO CORREA SAMPAIO	Medicina - Belém	000934	0856771-70.2020.8.14.0301
2. JOSIMAR NEUSA BATISTA DE ANDRADE	Medicina - Santarém	012493	0847782-12.2019.8.14.0301
3. TAMARA SILVA MAIA NUNES	Medicina Psiquiátrica - Belém	017751	0814520-33.2021.8.14.0000



Art. 1º **Homologar a matrícula** das candidatas, abaixo nominadas e na ordem alfabética, no **CURSO DE FORMAÇÃO PARA O CARGO DE PERITO MÉDICO LEGISTA - PCEPA**, na condição *sub judice*.

Art. 2º **Convocar** as candidatas, citadas no item anterior, ao CURSO DE FORMAÇÃO PARA O CARGO DE PERITO MÉDICO LEGISTA - PCEPA, conforme dados elencados a seguir:

- a) Número de discente: 03 (três)
- b) Carga horária do curso: 362 h/a
- c) Número de turma: 01 (uma)
- d) Período do curso: junho a agosto de 2025
- e) Horário: Matutino - 8h às 12h30
Vespertino - 14h às 18h30

f) Local: Instituto de Ensino de Segurança do Pará - IESP, BR 316 KM-13, Av. Engenheiro Fernando Guilhom – Bairro Novo, Marituba – PA, CEP: 67.200-000; ou em outro local dependendo da necessidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marituba - PA, 28 de maio de 2025.

Walder Braga de Carvalho - Cel. QOPM

Diretor do IESP

Fontes: PAE- 2025/2742426

Nota nº 157/2025 - Gab. IESP

2.1.8. PORTARIA Nº 21/2025 - GAB/IESP.

PORTARIA Nº 21/2025 - GAB/IESP.

O CEL. QOPM WALDER BRAGA DE CARVALHO - Diretor do IESP, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 3.085/CCG, de 31 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO os termos do Art. 1º da Lei nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, que cria o Instituto de Ensino de Segurança do Pará;

CONSIDERANDO o Projeto Pedagógico do CURSO DE FORMAÇÃO PARA O CARGO DE PERITO MÉDICO LEGISTA - PCEPA, aprovado pela Resolução nº 474/2023 – CONSUP, de 25.10.2023, publicada no DOE nº 35.592, de 31.10.2023;

CONSIDERANDO que o Curso de Formação constitui a Segunda Etapa do Certame C-176/2018, Edital nº 01/SEAD-CPCRC/PA, DOE nº 33.769, de 28.12.2018;

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 100/2025-SEPLAD/PCEPA, publicado no DOE nº 36.235 - Edição Extra, de 21.05.2025, que convoca candidatos, na condição *sub judice*, para o Curso de Formação;

CONSIDERANDO que o CURSO DE FORMAÇÃO PARA O CARGO DE PERITO MÉDICO LEGISTA - PCEPA, para candidatos *sub judice*, foi instituído pela Portaria nº 16/2025-GAB.IESP, publicada no Boletim Informativo do IESP nº 20, de 22.05.2025;

CONSIDERANDO que o candidato, abaixo nominado, não compareceu para efetivar matrícula no período estipulado no **item 1** do Edital nº 100/2025-SEPLAD/PCEPA, desta forma, será eliminado do Concurso Público, conforme previsto no **item 2.3.** do mesmo Edital.

R E S O L V E:



NOME	ÁREA DE FORMAÇÃO REGIONAL	INSCRIÇÃO	PROCESSO JUDICIAL Nº
FRANCISCO DAS CHAGAS PIMENTA NETO	Medicina - Castanhal	020502	0854294-11.2019.8.14.0301

Art. 1º **Tornar público o não comparecimento** do candidato, abaixo nominado, para efetivar matrícula no **CURSO DE FORMAÇÃO PARA O CARGO DE PERITO MÉDICO LEGISTA - PCEPA**, na condição *sub judice*, não atendendo a convocação do Edital nº 100/2025-SEPLAD/PCEPA, publicado no DOE nº 36.235 - Edição Extra, de 21.05.2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marituba - PA, 28 de maio de 2025.

Walder Braga de Carvalho - Cel. QOPM

Diretor do IESP

Fontes: PAE - 2025/2742426

Nota nº 158/2025 - Gab. IESP

2.1.9. PORTARIA Nº. 22/2025 - GAB. IESP.

PORTARIA Nº. 22/2025 - GAB. IESP.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ (IESP), no exercício de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 3.085/2023 - CCG - de 31.10.23.

CONSIDERANDO os termos do artigo 3º, inciso I da Lei nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, que cria o Instituto de Ensino de Segurança do Pará.

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de regulamentar a utilização da lavanderia deste Instituto,

RESOLVE:

Art. 1º O presente ato administrativo ordinário tem por finalidade regular o uso da lavanderia do IESP.

Art. 2º A lavanderia funcionará de segunda-feira a domingo, das 07:00h às 21:00h, mediante agendamento prévio junto à Coordenadoria de Campi (CAMPI).

Art. 3º Uma cópia da chave da lavanderia poderá ser disponibilizada às Unidades Acadêmicas, sob responsabilidade de servidor designado por estas.

Art. 4º Os insumos utilizados para lavagem ficarão às expensas do usuário.

Art. 5º Preferencialmente, deverá ser utilizado o ciclo de lavagem básico.

Art. 6º O usuário deverá observar as especificações técnicas fornecidas pelo fabricante durante a utilização do eletrodoméstico.

Art. 7º A ocupação da lavanderia está limitada a 06 (seis) usuários, simultaneamente.

Art. 8º É vedado(a):

I - A lavagem de roupas pessoais por servidor, prestador de serviço do IESP e por pessoa que não integra o Instituto, ainda que esteja hospedada temporariamente;

II - Estender roupa na lavanderia;

III - Lavar roupa excessivamente suja e calçado.



Art. 9º O controle, agendamento, fiscalização e manutenção dos eletrodomésticos serão de responsabilidade do CAMPI.

Art. 10 Os casos omissos serão dirimidos pela Direção do IESP, subsidiada pelo CAMPI.

Art. 11 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marituba-PA, 28 de maio de 2025.

Walder Braga de Carvalho - Cel QOPM

Diretor

Fontes: PAE - 2025/2591390

Nota nº 163/2025 - Gab. IESP

Marituba/PA, 29 de maio de 2025

Walder Braga de Carvalho – CEL QOPM

Diretor do IESP